



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## LEI MUNICIPAL N.º 906/2015 DE 30/09/2015 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N.º 38/2015 AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Altera artigo 13 da Lei Municipal n.º 854/2014 de 12/05/2014 e dá outras providências.”

**ELIAS TOLOVI ROSA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei Municipal n.º 854/2014 de 12/05/2014, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 13 – Para que sejam preservados a função social da propriedade e o direito de todos à cidadania, excepcionalmente e tão só para fins de regularização, admitir-se-ão lotes com área igual ou superior a 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) e frente mínima de 1,50 m (um metro e meio).**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 30/09/15 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**ELIAS TOLOVI ROSA**  
Prefeito Municipal